

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº. 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

ACRESCE DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº 049/2014, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Acresce o Art. 1º-A à Resolução nº 049, de 15 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Fica instituída Gratificação Funcional (GF) de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor efetivo de nível médio, que assuma funções além daquelas designadas para seu cargo no âmbito do Poder Legislativo de Portalegre/RN, limitando-se a 01 (uma) função.

Parágrafo único. A Gratificação Funcional (GF) será concedida por meio de Portaria da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 71711702

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/01/2024.
EDIÇÃO 1820. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>